

## PARECER

### MUNICÍPIO DE BORBA

#### 1. Considerando que:

1.1. O Município de Borba tem 4 (quatro) freguesias situadas no seu território, a saber: Borba (Matriz), Borba (São Bartolomeu), Orada e Rio de Moinhos – cfr. mapa, que constitui o **Anexo I** ao presente parecer.

1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e Anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Borba é qualificado como município de nível 3, no qual existe um lugar urbano (Borba) situado no território das freguesias de Borba (Matriz) e Borba (São Bartolomeu).

1.3. Nenhuma das freguesias situadas no território do Município de Borba tem menos de 150 habitantes.

1.4. Ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, a Assembleia Municipal de Borba pronunciou-se no sentido de manter as 4 (quatro) freguesias situadas no território do município – cfr. pronúncia da assembleia municipal, que constitui o **Anexo II** ao presente parecer.

1.5. De acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, compete à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) “*elaborar parecer sobre a*

*conformidade ou desconformidade das pronúncias das assembleias municipais com o disposto nos artigos 6.º e 7.º da presente lei e apresentá-lo à Assembleia da República”.*

- 1.6. Nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 3, da Lei n.º 22/2012, “a reorganização administrativa do território das freguesias não é obrigatória nos municípios em cujo território se situem quatro ou menos freguesias”.
2. É entendimento da UTRAT que a pronúncia apresentada pela Assembleia Municipal de Borba se apresenta **conforme** com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 22/2012.

Lisboa, 29 de outubro de 2012

*M C L P*

(Manuel Carlos Lopes Porto)

*S. P. Madeira Froufe*

(Serafim Pedro Madeira Froufe)

*L. F. F. V. S.*

(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)

*H. J. C. C.*

(Henrique Jorge Campos Cunha)

*Manuel dos Reis Duarte*

(Manuel dos Reis Duarte)

*José Rui Constantino da Silva*

(José Rui Constantino da Silva)

*José Pedro Fernando Barros Dias Neto*

(José Pedro Neto)

*Luís Manuel Rosmaninho Santos*

(Luís Manuel Rosmaninho Santos)